



REGULAMENTO DA MONITORIA ACADÊMICA

Faculdade Líber

Porangatu

2024



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica é voltado aos estudantes de graduação regularmente matriculados na FACULDADE LÍBER para realização de atividades acadêmicas de apoio aos docentes e à instituição, tanto no âmbito do ensino como da extensão, vinculadas ao curso do estudante, sob a orientação de um docente responsável.

1.2. Esse programa privilegia os estudantes com bom desempenho acadêmico e tem por finalidade a reflexão e o amadurecimento dos conhecimentos desenvolvidos em sala de aula, aplicando-os no desenvolvimento de rotinas e proposição de soluções para tarefas acadêmicas ou técnicas relacionadas ao seu curso e de acordo com seu conhecimento, em salas de aula, núcleos de qualquer natureza, tanto no âmbito do ensino quanto de extensão da FACULDADE LÍBER, servindo assim de incentivo à sua formação.

1.3. Não se incluem aqui as atividades relacionadas com a pesquisa, visto que a função de pesquisador discente está contemplada em regulamentação própria.

1.4. O exercício das funções de monitoria não implica em vínculo de qualquer natureza com a FACULDADE LÍBER, a não ser o didático-pedagógico, sendo considerado como atividade de aprendizagem não remunerada

2. DOS OBJETIVOS DO MONITOR ACADÊMICO

2.1. Entende-se por Monitor Acadêmico o estudante de graduação que auxilia um docente em atividades vinculadas a uma disciplina específica, na orientação dos estudantes em suas tarefas acadêmicas; dentre as possíveis atividades do Monitor Acadêmico encontram-se:

- a) Identificar as dificuldades das turmas que assiste;
- b) Orientar estudos individuais e/ou coletivos;
- c) Preparar material didático suplementar ao preparado pelo docente;
- d) Preparar atividades de apoio didático-pedagógico, com a participação dos estudantes;
- e) Seguir as orientações do docente responsável;
- f) Efetuar levantamentos bibliográficos suplementares, para a disciplina;
- g) Participar, quando solicitado pelo docente, das aulas da disciplina;
- h) Esclarecer dúvidas dos estudantes que assiste, com relação aos exercícios.



3. DA CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

3.1. O Monitor Acadêmico deve dedicar cerca de 5 (cinco) horas semanais/20 (vinte) horas mensais às atividades de monitoria acadêmica, preferencialmente aos sábados.

3.2. Nos casos de preenchimento total das vagas de Monitoria para um determinado semestre letivo, em caráter excepcional e a pedido dos gestores do curso, estudantes previamente inscritos no processo seletivo e não classificados poderão optar pelo desenvolvimento da referida atividade de maneira totalmente voluntária, sem o recebimento da contraprestação de bolsa e com carga reduzida de até 10 horas mensais.

4. DOS DEVERES DA FUNÇÃO

4.1. São deveres do Monitor Acadêmico:

- a) Comparecer às reuniões, sempre que convocado pelo docente responsável;
- b) Participar dos programas de treinamento, sempre que solicitado;
- c) Enviar o relatório mensal de atividades até o último dia útil de cada mês;
- d) Cumprir os horários acordados com o docente responsável;
- e) Informar o docente responsável sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento de sua função;
- f) Manter os estudantes informados sobre horários e locais de atendimento das sessões de monitoria;
- g) Assinar a lista de presença (folha de ponto), no local determinado pela Direção Geral e de acordo com o horário estipulado pelo docente responsável;
- h) Manter carga horária de atividades de modo a evitar que haja acúmulo de solicitações por ocasião dos períodos de provas;
- i) Entregar relatório final ao término do período de monitoria, sobre o que aprendeu e, desenvolveu exercendo a função de Monitor Acadêmico, no âmbito da FACULDADE LÍBER;
- j) Solicitar certificado ao docente responsável, de que exerceu a função de Monitor Acadêmico, cuja expedição ficará a cargo da secretaria do curso do estudante;



5. DAS ATIVIDADES VETADAS AOS MONITORES

5.1. Ao Monitor Acadêmico é proibido:

- a) Atribuir notas a qualquer tipo de avaliação formal;
- b) Substituir o docente em aulas regulares ou reposições;
- c) Elaborar, reproduzir ou aplicar avaliações, exceto se forem simulações que não impliquem nas notas oficiais;
- d) Registrar no relatório mensal uma dedicação superior a cinco horas semanais.

6. DOS IMPEDIMENTOS À CANDIDATURA AO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1. Na Monitoria Acadêmica:

- a) Estar em regime de dependência;
- b) Exercer mais de uma função de que trata esta norma;
- c) Não ter sido aprovado por média na disciplina em que pretende ser monitor;
- d) Ser aluno do primeiro semestre, exceção feita aos que, nessas situações, já possuam um curso superior em cujo currículo conste a disciplina, já cursada e aprovada;
- e) Ter sobreposição de horários com as aulas das disciplinas que está cursando

7. DA ABERTURA E GESTÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

7.1. O docente e a respectiva Direção Geral são responsáveis pelas seguintes atividades da Monitoria Acadêmica:

- a) Recrutamento, seleção, convocação e aceite do estudante;
- b) Definição, acompanhamento e avaliação das tarefas desenvolvidas;
- c) Elaboração de relatório de aproveitamento (mensal e anual);

7.2. Uma vez definida a Monitoria Acadêmica, o docente deverá comunicar à Direção Geral dados do estudante escolhido quando do seu início, por meio de formulário específico (anexo I), devidamente assinado, para elaboração dos controles de presença, preferencialmente no início do semestre letivo.

7.3. O estudante interessado nas vagas de Monitoria Acadêmica deverá procurar diretamente os docentes responsáveis no início de cada semestre letivo e seguir as suas orientações.



7.4. O docente ou responsável deverá também indicar quais cursos são elegíveis para a vaga de Monitoria Técnica em questão, observadas a mais estreita relação possível entre natureza e finalidade do curso e as competências demandadas pela vaga.

8. DOS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1. O exercício das funções de Monitoria Acadêmica inicia-se a qualquer momento do semestre letivo em curso, desde que haja uma vaga em aberto aprovada pela Direção Geral de Graduação e encerra-se no final do semestre letivo com possibilidade de prorrogação.

8.2. O estudante poderá ser desligado das funções de monitoria a qualquer momento, a pedido do docente / responsável, da gestão do curso ou da Direção geral de Graduação, por motivos relacionados ao seu desempenho ou aos interesses da FACULDADE LÍBER, estando garantida a emissão do Certificado de Monitoria, para o período em que à atividade foi realizada.

8.3. Os estudantes desligados por motivos relacionados ao seu desempenho estarão impedidos de se candidatarem novamente, o que será controlado pela Direção geral.

9. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

9.1. Aos estudantes que realizarem as atividades de Monitoria Acadêmica Voluntária (casos excepcionais descritos no item 3.2.1 deste regulamento), terão direito a atribuição de créditos de horas de atividades acadêmicas curriculares complementares.

9.2. NÃO haverá concessão de bolsa-auxílio para as funções de Monitoria Acadêmica Voluntária;

9.3. A Monitoria Acadêmica receberá uma bolsa-auxílio no valor da mensalidade de seu curso de formação de 10% do valor da mensalidade.

9.4. Aos estudantes que realizarem as atividades de Monitoria será concedido o Certificado de Monitoria de 60 horas, expedido pela Coordenação do seu curso de origem, onde deverá constar o nome do estudante, da disciplina, do docente responsável, da carga horária e do período em que a atividade foi realizada.

9.5. Para se candidatar às vagas de Monitoria Acadêmica, o estudante deverá ter média mínima final de 7,0 (sete) no conjunto das disciplinas frequentadas no semestre anterior



ao que pretende desempenhar a atividade de monitor. Outros critérios de avaliação poderão ser adotados conforme a necessidade.

10. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

10.1. As situações não previstas por este regulamento serão analisadas e tratadas diretamente pela Direção Geral da FACULDADE LÍBER.



MONITORIA DE GRADUAÇÃO – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

1. IDENTIFICAÇÃO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____

END: _____ TEL CEL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE RECEBE ATUALMENTE:

VOCÊ JÁ FOI MONITOR?

() SIM () NÃO

QUANTAS VEZES _____

VOCÊ JÁ FOI MONITOR VOLUNTÁRIO?

() SIM () NÃO

QUANTAS VEZES _____

VOCE TEM OUTRO TIPO DE ATIVIDADE NA FACULDADE LÍBER?

BOLSA RECEBIDA: _____

3. DADOS DA DISCIPLINA DA MONITORIA PRETENDIDA:

DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA EXERCÍCIO DA MONITORIA:

5. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Monitoria de Graduação, estabelecidos pelo Regulamento Institucional e Edital específico, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto à Faculdade Líber